



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EO SANCIONA A SEGUIRTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.019 , de 03 de ABRIL de 1970.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obras de ampliação das instalações do 1º Batalhão de Infantaria Blindada, sediado nesta cidade, até a importância de R\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa operação correrão, nos termos do § 2º, do Art. 43º, Título V, Capítulo II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por conta do Superavit Financeiro do Balanço Financeiro do exercício de 1969, conforme quadro abaixo:

RESUMO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	6.302.580,70	4.685.370,54
Receita e Despesa de Capital	452.605,50	1.645.656,63
Superavit		121.152,03
TOTAL	6.755.186,20	6.755.186,20

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 de Abril de 1970.

Marcello Figueira Drael
MARCELLO FIGUEIRA DRAEL
PREFEITO

